DECRETO Nº 1694-03/2023

Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648-03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados;

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2023, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos

Total: R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Total: R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças